

PORTARIA Nº 08/2024

“Definição dos responsáveis pela assinatura de atos relativos à gestão dos recursos financeiros do IMPREV.”

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO, Gestor do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o disposto na Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020,

Considerando os requisitos constantes no manual da certificação “Pró-Gestão RPPS”, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Artigo 1º) - Os atos relativos à gestão dos recursos financeiros do RPPS deverão ser assinados pelo Tesoureiro, pelo Gestor da Autarquia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, especialmente os seguintes documentos:

- I – APR – Autorização para Aplicação e Resgate;
- II – Ofícios/autorizações de aplicação ou resgate emitidos para as instituições financeiras/administradores/gestores de fundos.

Artigo 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 28 de novembro de 2024.

**CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
GESTOR DO IMPREV**